



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 31/2022

Excelentíssimo Senhor

**REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores Vereadores

**CÓPIA**

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois o orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 67.849,16 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), como contra partida para a reforma da Praça do Distrito São Luiz do Guaricanga.

O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 13 de junho de 2022.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PRESIDENTE ALVES  
SECRETARIA

Protocolo Nº 0662/2022  
13/06/22 DATA AS VISTO



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”**

**PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 67.849,16 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para Manutenção de Despesas Jardins e Praças Públicas.

**Local:** 0206 – Serviços Urbanos

**Órgão:** 020603 – Jardins e Praças Públicas

**Func.:** 15.452.0019.2071.0000 – Manutenção de Despesas Jardins e Praças Públicas

**Categ.:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 67.849,16

**Art. 2º** - O valor acima será coberto através superávit de exercício anterior.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 13 de junho de 2022.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PRESIDENTE ALVES  
SECRETARIA

Protocolo nº

0664/2022

13/06/22  
DATA

VISTO